LEI Nº 3968, DE 14/09/2015.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, O "DIA DO PASTOR" E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o "Dia Municipal do PASTOR", a ser comemorado anualmente no segundo DOMINGO do mês de junho.

Art. 2º O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Aracruz-ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Setembro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal